



LEI Nº 601 DE 08 DE JULHO DE 2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
14 / 08 / 25 A ____ / ____ / ____
VERDELÂNDIA, ____

Responsável pela Publicação

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA À
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA
DAS COMUNIDADES NATIVAS DO
ARAPUIM DO MUNICÍPIO DE
VERDELÂNDIA-MG.**

O Povo do Município de Verdelândia/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, à Associação Quilombola das Comunidades Nativas do Arapuim do Município de Verdelândia/MG, com sede no Acampamento dos Quilombolas da Fazenda Torta, Zona Rural, Município de Verdelândia/MG, inscrita sob o CNPJ nº 10.945.507/0001-71.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente as cláusulas pertinentes à finalidade da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Verdelândia, 08 de julho de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:52
025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.07.09 14:58:39
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal